
CONCLUSÕES

Analisados os documentos necessários, ouvidos docentes, encarregados de educação, órgão de administração e gestão e feita observação directa dos apoios, concluiu-se que:

1. Documentos Reguladores da Autonomia

O **Projecto Educativo** foi elaborado para o período de 2005/2008 e, por informação do Conselho Executivo, encontra-se em fase de reformulação;

O ainda em vigor não faz referência às crianças/alunos integrados no Regime Educativo Especial.

O **Regulamento Interno** foi elaborado para o ano lectivo de 2006/2007. Não foi observada a sua actualização, contudo e por informação do Conselho Executivo, aquele encontra-se em fase de reformulação;

O actual documento refere a composição, funcionamento e atribuições do NEE (constantes da legislação em vigor na Região).

O **Plano Anual de Actividades**, por informação do Conselho Executivo, encontra-se em fase de reformulação;

No Plano Anual de Actividades em vigor, consta a realização de uma palestra com debate sobre a “ Inclusão Digital de Crianças com Necessidades Educativas Especiais nas Escolas”, a ter lugar no presente ano lectivo.

2. Funcionamento do Núcleo de Educação Especial

2.1 Semanários-horários:

- Os semanários-horários foram elaborados pelo Conselho Executivo;
- Nos semanários-horários não consta o tempo destinado à reunião mensal do Núcleo;
- A docente do 1.º ciclo do ensino básico e a educadora especializada cumprem um total de 25 horas lectivas e uma não lectiva;
- A psicóloga que compõe o Serviço de Psicologia e Orientação cumpre um semanário-horário de 35 horas semanais.

2.2 Atribuições/funcionamento do Núcleo de Educação Especial

- O Núcleo de Educação Especial é constituído por uma psicóloga, uma educadora especializada e uma professora do 1.º ciclo do ensino básico, que lecciona a turma do subprograma Despiste e Orientação Vocacional do Programa Cidadania;
- Os docentes do Núcleo de Educação Especial e a psicóloga participam nas reuniões dos Conselhos de Turma/Núcleo sempre que solicitados;
- Foi mencionada a realização de reuniões para planificação, mas não foram visíveis evidências das mesmas;
- Na EB2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha funciona uma sala do Programa Cidadania – subprograma Despiste e Orientação Vocacional;
- Funciona uma outra sala (50% do tempo lectivo) com o apoio a alunos a beneficiar do subprograma Sócio-educativo do Programa Cidadania;

- As metas e estratégias constantes do Programa de Educação Especial são demasiado vagas e abrangentes, não referindo a metodologia;
- Os processos individuais dos alunos encontram-se correctamente organizados;
- A aplicação do Regime Educativo Especial é efectuada de acordo com o previsto na legislação em vigor;
- Na generalidade, os encarregados de educação só se deslocam ao estabelecimento de educação e de ensino quando solicitados.

3. Crianças/alunos integrados no Regime Educativo Especial/Apoios

- Na generalidade, é o docente titular/director de turma quem inicia o processo de sinalização das crianças/alunos, preenchendo uma ficha de caracterização e remetendo-a posteriormente ao Conselho Executivo, para análise e encaminhamento para o Serviço de Psicologia e Orientação;
- Os Projectos Educativos Individuais, elaborados no presente ano lectivo, já se encontram de acordo com a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade);
- A psicóloga procede a avaliações/reavaliações/acompanhamento às crianças/alunos do jardim-de-infância e restantes ciclos de ensino, acompanhando também alguns pais/encarregados de educação.

4. Actas

- Algumas actas do Núcleo de Educação Especial apresentavam incorrecções na citação de diplomas legais, erros ortográficos e de português, nomeadamente ao nível da construção frásica;
- As actas do Conselho Pedagógico não fazem menção à Educação Especial.

5. Órgão de administração e gestão

- O Conselho Executivo nem sempre coloca propostas/dúvidas à DRE por escrito, nem solicita que as respostas às mesmas sejam igualmente formalizadas por escrito;
- O mesmo encontra-se atento para a problemática dos alunos com necessidades educativas especiais, bem como disponível para analisar e ponderar propostas a implementar e que possam contribuir para a melhoria de funcionamento do NEE.

RECOMENDAÇÕES

- A definição de critérios e distribuição dos apoios pelo Núcleo de Educação Especial deverá estar contemplada nos documentos reguladores da autonomia;
- O Núcleo de Educação Especial terá de preparar o próximo ano lectivo atempadamente e de forma a obter resultados mais eficazes com determinados alunos;
- Na preparação do ano lectivo, o Conselho Pedagógico deve ter em conta as questões relativas à Educação Especial;
- Nos horários dos docentes do NEE deve constar o dia e a hora da reunião do mesmo;
- Promoção de momentos de encontro entre os docentes do ensino regular e do apoio, a fim de planificarem as actividades a desenvolver com os alunos do Regime Educativo Especial;
- Elaboração de documentos onde se registem as dificuldades, estratégias e planificação das actividades a serem aplicadas aos alunos com necessidades educativas especiais;
- Deverá ser reformulado o Programa de Educação Especial, de acordo com as metas e estratégias definidas para o Núcleo de Educação Especial, tendo em conta as dificuldades específicas das crianças/alunos existentes na unidade orgânica;
- Tendo em atenção as necessidades de cada criança/aluno, os mesmos devem ser vistos como um todo, e não apenas no seu desempenho académico. Assim, é necessário também a planificação

de uma educação apropriada ao nível sócio emocional e pessoal, potencializando ao máximo cada um;

- As actas devem ser revistas antes de homologadas, de forma a não conterem erros ortográficos, de português e incorrecções aos normativos mencionados;
- Os contactos com a DRE devem privilegiar uma forma que permita à unidade orgânica possuir evidências dos mesmos;
- A unidade orgânica deverá continuar a envidar os esforços necessários para uma participação mais activa na vida escolar dos pais/encarregados de educação, em particular, e da comunidade em geral.

Angra do Heroísmo, 14 de Março de 2008

A equipa inspectiva

João Paulo Rodrigues Barbosa (coordenador)

Maria Guiomar Horta Lopes